



PROJETO DE LEI Nº 54/2025-L

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO FEMININA NAS MODALIDADES DE FUTEBOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Barra Bonita, a **Política Municipal de Incentivo à Participação Feminina no Futebol**, com o objetivo de fomentar, apoiar e valorizar a prática esportiva por mulheres em todas as suas modalidades, compreendendo o **futebol de campo, futebol de salão (futsal), futebol society, futevôlei e futebol de areia**.

Art. 2º São diretrizes da Política Municipal de Incentivo à Participação Feminina no Futebol:

- I – promoção da inclusão social e da igualdade de gênero por meio do esporte;
- II – estímulo à prática esportiva como instrumento de saúde, lazer e convivência comunitária;
- III – incentivo à formação de equipes femininas em todas as categorias etárias;
- IV – valorização de competições locais e regionais com participação feminina;
- V – apoio à realização de torneios, festivais, clínicas esportivas e capacitação de treinadoras, árbitras e dirigentes;
- VI – fomento à utilização de espaços públicos municipais para a prática esportiva feminina;
- VII – promoção de campanhas educativas contra o preconceito e a discriminação de gênero no esporte.

Art. 3º São metas a serem observadas na implantação da Política Municipal de Incentivo à Participação Feminina no Futebol:

- I – ampliar gradualmente a participação de mulheres e meninas em atividades esportivas organizadas no Município;



II – incentivar a oferta de práticas esportivas femininas nos projetos ligados ao esporte educacional, recreativo e de lazer promovidos ou apoiados pelo Poder Público Municipal;

III – buscar a inclusão de modalidades femininas em **pelo menos 30%** dos eventos, torneios e competições esportivas municipais, abrangendo categorias como sub-13, sub-15, sub-17, sub-20 e adulto;

IV – estimular a realização de campeonatos, festivais e eventos voltados exclusivamente à valorização do futebol feminino, em suas diversas modalidades;

V – fomentar o surgimento de novas equipes femininas e o intercâmbio esportivo com municípios vizinhos;

VI – promover a capacitação de profissionais, técnicas, árbitras e dirigentes do futebol feminino;

VII – incentivar parcerias com a iniciativa privada e entidades sociais para apoiar projetos esportivos femininos;

VIII – priorizar o uso compartilhado e equitativo dos espaços públicos esportivos, assegurando horários adequados às equipes femininas.

Art. 4º O Poder Executivo, por meio do setor competente, poderá adotar as seguintes medidas para a execução desta Política:

I – celebrar parcerias e convênios com entidades esportivas, clubes, escolas, associações e organizações da sociedade civil;

II – instituir o **Calendário Municipal do Futebol Feminino de Barra Bonita**, contemplando eventos e competições oficiais;

III – promover programas de iniciação esportiva voltados a meninas nas escolas da rede municipal;

IV – disponibilizar, nos espaços esportivos públicos, horários e estruturas para treinamentos e atividades femininas;

V – incentivar, por meio de editais ou parcerias, a criação de projetos sociais esportivos voltados ao público feminino.



Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber, definindo os órgãos responsáveis e os critérios de participação, observada a legislação orçamentária vigente.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 17 de outubro de 2025.

CRISTHAM LEANDRO GUIMARÃES

Vereador



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade **instituir a Política Municipal de Incentivo à Participação Feminina no Futebol**, abrangendo diversas modalidades esportivas, como futebol de campo, futsal, society, futevôlei e futebol de areia, reconhecendo o papel transformador do esporte na promoção da igualdade de gênero e no fortalecimento da cidadania.

Historicamente, o futebol feminino enfrentou desafios decorrentes de preconceitos culturais e da falta de incentivo institucional. Ainda que tenha conquistado espaço nos últimos anos, é notório que há desigualdade de acesso e de oportunidades entre homens e mulheres no esporte.

Em Barra Bonita, há crescente interesse de jovens e adultas pela prática do futebol em suas diversas formas, o que justifica a implementação de uma política pública municipal de estímulo, capaz de **fomentar a participação feminina, apoiar eventos esportivos, capacitar profissionais e garantir infraestrutura adequada**.

Além do aspecto esportivo, a medida contribui para a **inclusão social, o combate à ociosidade e o fortalecimento de vínculos comunitários**, promovendo saúde física e mental e incentivando o protagonismo feminino nos espaços esportivos.

Trata-se de uma proposta de **baixo impacto orçamentário**, que respeita os princípios constitucionais da legalidade e da iniciativa administrativa, ao deixar a regulamentação e execução ao Poder Executivo Municipal.

Diante do exposto, **solicita-se o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei**, em benefício das mulheres, do esporte e da comunidade barra-bonitense.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2025.

CRISTHIAM LEANDRO GUIMARÃES
Vereador



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita – SP



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=MXUSS3XC9Y2806P9>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: MXUS-S3XC-9Y28-06P9

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Projeto de Lei : 54 / 2025 - Chave de Validação: MXUS-S3XC-9Y28-06P9